



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO SIGA Nº CMBG-RES-2024/00399

Cria a Frente Parlamentar pela Educação.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o artigo 72 do Regimento Interno da Câmara, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º É criada a FRENTE PARLAMENTAR PELA EDUCAÇÃO, com o objetivo de assistir, amparar, salvaguardar os preceitos e princípios acerca da Educação Municipal, contribuir em melhorias, fiscalizar, além de realizar debates e garantir as políticas em defesa da educação, no âmbito do Município de Bento Gonçalves, além de trazer a discussão, questões a cerca da municipalização do ensino fundamental, construção, ampliação e modernização de instituições de ensino e ferramentas que possam contribuir para o real reconhecimento do magistério.

Art. 2º A Frente Parlamentar é constituída pelos seguintes Vereadores:

- Vereador AGOSTINHO PETROLI - MDB
- Vereador EDUARDO POMPERMAYER - PP
- Vereador RAFAEL L. FANTIN - PSD
- Vereador PAULO R. CAVALLI - PRD
- Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS - PP
- Vereador JOSÉ ANTÔNIO GAVA - PDT

Art. 3º A presente Frente Parlamentar se extinguirá, conforme estabelece o § 2º do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Classif. documental

01.03.01.03



CMBGRES202400399A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Bento Gonçalves, 26 de março de 2024.

- assinado eletronicamente -

Vereador Pasqualotto I PP
Presidente

- assinado eletronicamente -

Vereador Thiago Fabris I PP
Vice-Presidente

- assinado eletronicamente -

Vereador Idasir I MDB
Primeiro Secretário

- assinado eletronicamente -

Vereador Ari Pelicioli I CIDADANIA
Segundo Secretário



CMBGRES202400399A



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CERTIDÃO SIGA Nº CMBG-CRP-2024/00066

CERTIDÃO DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO

A Norma Jurídica, CMBG-RES-2024/00399, foi registrada e publicada no DOM - Diário Oficial do Município de Bento Gonçalves, em 27/03/2024, e pode ser acessada [neste link](#).

Bento Gonçalves, 28 de março de 2024.

- assinado eletronicamente -

Patrícia Brun Perizzolo
Procurador Jurídico



Assinado com senha por PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO.
Documento Nº: 73171-1206 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=73171-1206>

Classif. documental

01.01.02.01



CMBGCRP202400066A

SIGA